

EDITAL Nº 06/2020**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR – PPG
FILOSOFIA UFPI**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 12/2020 - PRPG de 17 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de Auxílio Financeiro ao Pesquisador constitui um incentivo às publicações de docentes do quadro permanente do PPGFIL-UFPI, tendo por objetivo fundamental estimular e apoiar a produção intelectual docente em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

04 de novembro 2020.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do PPGFIL-UFPI, que atendam às condições a seguir:

a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos meses de setembro ou outubro do ano de 2020;

b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador(a), com situação certificada em 2020. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada;*

c) Ter produção científica especializada em periódicos especializados no QUALIS Periódicos CAPES (vigente) com seguintes estratos superiores: artigo aceito ou publicado (A1, A2 ou B1).

3.2 - Quanto à produção intelectual do proponente, isto é, o produto a ser submetido: publicada ou com carta de aceite, deve:

3.2.1 – Podem ser submetidos artigos publicados ou aceites relativos ao período de 16 de novembro de 2019 a 24 de outubro de 2020, em periódicos

indexados pela CAPES na Área de Filosofia e nos estratos A1, A2 e B1 (ver avaliação da CAPES referente ao quadriênio 2013-2016).

É necessário anexar comprovação que expresse que o artigo relativo a 2019 foi publicado a partir de 16 de novembro do referido ano, caso contrário, a produção não será contada.

3.2.2 – Em face de não haver avaliação e classificação de livros e capítulos de livros realizada na Área de Filosofia pela CAPES, não serão aceitos para fins de considerações e cálculos objetivos a submissão dos mesmos neste Edital.

3.2.3 – É vedada a submissão de produção científica contemplada em outro edital da UFPI.

3.2.4 – **A comprovação do artigo publicado** deve ocorrer através (i) do link de acesso ao número publicado no site da revista na internet, e (ii) por meio do PDF completo do artigo no qual constem o nome do autor e o título do artigo;

3.2.5 – **No caso de artigo aceito para publicação:** i) carta de aceite do periódico contendo o nome do artigo e os nomes dos autores **ou** um *print* do e-mail institucional da revista atestando que o artigo foi aceito para publicação em 2020.

Obs.: o comprovante da carta de aceitação deve compreender o período de 16 de novembro de 2019 a 24 de outubro de 2020 com a previsão de publicação do artigo no ano 2020.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas devem ser realizadas dentro do prazo de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (ppgfil@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado nos itens 3.2.4 e 3.2.5, acima descritos.

4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.1.2 - Estando dentro do prazo de inscrição, **é permitido o envio de um único e-mail de retificação** com a inserção de novos dados. A comissão levará em consideração o e-mail de retificação, no caso daqueles(as) que o enviarem.

4.2- No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento em separado para cada publicação.

4.3- A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGFIL emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a

conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4- Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento via e-mail contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital. O resultado final será comunicado no site da UFPI e/ou na página do PPGFIL.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1- A análise dos artigos submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis Periódicos CAPES (quadriênio 2013-2016), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.2- Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGFIL.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 4.316,26 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)** provenientes da verba PROAP para o PPGFIL, ano de 2020, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 - A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1- Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2.

7.2.2 - Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato A2. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B1;

7.2.3 – No que diz respeito à ordem de alocação de recurso, verificar-se-á o número de publicações em estrato superior (A1, A2, B1). Em caso de empate entre os proponentes, ter-se-á por critério de desempate a quantidade de

produções de artigos no quadriênio (2017-2020) a ser verificado no Lattes de cada docente.

7.2.4 – Cabe ressaltar que, em caso de artigo publicado ou aceite em coautoria de docentes do PPGFIL-UFPI, será considerado o autor principal ou o que constar como primeiro nome na coautoria da produção.

7.3 - O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos CAPES da área de *Filosofia*.

Produção	A1	A2	B1
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00

8. DO RECURSO

8.1 - **Não é permitida a adição de novos elementos e arquivos no recurso**, haja vista o mesmo ser realizado acerca do material submetido. O recurso deve ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição (ppgfil@ufpi.edu.br) com o título “recurso”, observando a data prevista no cronograma.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	03 de novembro de 2020
Período de inscrição	04 de novembro de 2020
Julgamento das propostas	05 de novembro de 2020
Resultado preliminar	06 de novembro de 2020
Prazo para recursos	09 de novembro de 2020
Julgamento dos recursos	10 de novembro de 2020
Resultado dos recursos	10 de novembro de 2020
Resultado Final	10 de novembro de 2020
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	11 de novembro de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação dos termos expressos neste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGFIL: ppgfil@ufpi.edu.br

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGFIL em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2020



Prof. Dr. José Elielton Sousa
Coordenador do PPGFIL/UFPI

Comissão de avaliação do edital interno

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima (Presidente)
Prof. Dr. Gerson Albuquerque de Araújo Neto (Membro)
Prof. Dr. José Vanderlei Carneiro (Membro)

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR – PPG
FILOSOFIA UFPI**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 06/2020

Nome Completo:

SIAPE:

Dados Bancários (Banco, agência e conta):

Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica no período de 16 de novembro de 2019 a 24 de outubro de 2020:

Artigos publicados e/ ou aceitos A1

Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Website e Qualis da revista:

Artigos publicados e/ ou aceitos A2

Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Website e Qualis da revista:

Artigos publicados e/ ou aceitos B1

Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Website e Qualis da revista: